



INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

POR ESTE INSTRUMENTO E MELHOR FORMA DE DIREITO, COM FUNDAMENTO NAS PRERROGATIVAS DA CONCESSIONÁRIA CTA E CLÁUSULAS DO VIGENTE CONTRATO DE CONCESSÃO DE TRANSPORTE URBANO, A CTA — COMPANHIA TROLEBUS ARARAQUARA, SEDIADA NA AV. BENTO DE ABREU, Nº 1.172 – JARDIM PRIMAVERA – ARARAQUARA-SP., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 43.956.028/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU DIRETOR JOSÉ SILVIO CARVALHO PRADA, DIRETOR PRESIDENTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.019.144-SSP-SP E C.P.F. Nº 685.823.158-72, E SEU DIRETOR ADMINISTRATIVO MÁRCIO EDUARDO DOS SANTOS, RG. 18.820.662-0 SSP/SP E CPF 081.322.468-37 E VIAÇÃO PARATY LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE MAURO ARTUR HERSZKOWICZ, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.617.445-2 E DO C.P.F. Nº 563.855.448-34, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONCESSIONÁRIA, COM SEDE NA A. OTTO ERNANI MULLER, 10 – JARDIM TAMOIO, CEP 14800-630, CNPJ N.º 51.663.680/0001-64, TEM POR JUSTO E CONTRATADO ESTE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM:

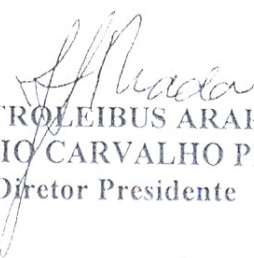
1. Tendo em vista o surgimento de novos núcleos residenciais na Zona Norte de Araraquara, atendida pela Concessionária Paraty, tais como: Núcleo Residencial Romilda Taparelli Barbieri, Núcleo Residencial Anunciata Palmira Barbieri, Núcleo Residencial Maria Helena Barbieri, Núcleo Residencial Jardim Serra Azul, Núcleo Residencial Vale Verde, são necessárias adequações em itinerários, modificações em horários de atendimentos, reorganização da logística para atender os usuários de forma segura, pontual e confortável, DISPONIBILIZANDO MAIS VEÍCULOS em razão do aumento populacional; na proporção de 17,41% do contrato existente.
2. Em consequência desse aumento de demanda e extensão urbana, a empresa VIAÇÃO PARATY LTDA se compromete a pagar à CTA a importância de R\$ 119.285,33 (cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) a título de OUTORGA.
3. O valor da taxa de gerenciamento mensal passa a ser de R\$ 15.875,15 (quinze mil, oitocentos e setenta e cinco mil e quinze centavos)
4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

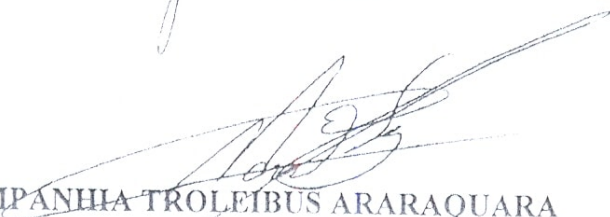


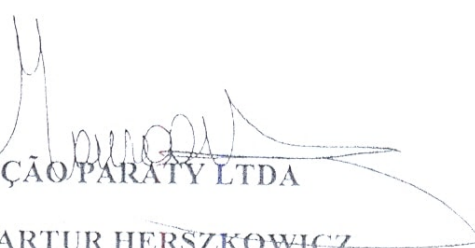
5. Integram este ADITIVO o Anexo I – Solicitação da Concessionária e Anexo II planilha de cálculos da CTA, para todos os efeitos legais do Contrato.

E por estarem assim, justos e acordados e devidamente autorizados, firmam o presente instrumento, que será apensado ao Contrato, para que se produza jurídicos e legais efeitos.

Araraquara, 17 de março de 2016.


COMPANHIA TROLEIBUS ARARAQUARA
JOSÉ SILVIO CARVALHO PRADA
Diretor Presidente


COMPANHIA TROLEIBUS ARARAQUARA
Márcio Eduardo dos Santos
Diretor Presidente


VIAÇÃO PARATY LTDA
MAURO ARTUR HERSZKOWICZ

TESTEMUNHAS:


COMPANHIA TROLEIBUS ARARAQUARA
ANA PAULA CARNESECA


VIAÇÃO PARATY LTDA.
VERA LUCIA BASILIO